XIII – DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dia úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele térnico: e2430-990/gros, sp. poty, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL Nº 243/69/2021.
- FICADO EDITAL Nº 243/69/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrencia da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e resperitosos, que apontem as circunstâncias con existificament hapercomo acerete retida ocerática de internacia de processor de cardo acerete retida ocerática de internacia de responsabilidades.
- que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.
- um aujumentação logica e consistente.

 4. Admitir—se- um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2. por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

- Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver

- emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver almandas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver almandas pelos publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOS/CIÓS FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidad, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicavies à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cuross reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclare
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edifal.

 5. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tenz 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramsen os ites do CEETEPS.

 ANEXO I CRONOGRAMA

 A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entreta do Memorial Circunstanciado: 23/11/2021 à 07/12/2013

- 07/12/2021

 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(Gos) do Processo Seletivo Simplificado: 09/12/2021 à 20/12/2021

 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstando (comoscação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 13/12/2021 à 03/01/2022

 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e comocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 15/12/2021 à 05/01/2022
- 05/01/2022

 E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 161/22/021 à 06/01/2022

 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 201/22/021 à 10/01/2022
- G. Os prazos e procedimentos para interposição de recurso
- o. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II A RIBIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO .

 1. Atender as o onetrações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.
- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- Colaborar com as atriviades ue atrivianção voi está a famílias e a comunidade.
 Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
 Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que l'Ezer partão.
 Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
- emtações do CEFIEPS. "
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima vorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes rais fixadas pela Etec.
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de enor rendimento e dar ciercia dela aos mesmos.
 9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano
- de trabalho docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar
- razos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- to fracio a managemento de finais.

 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.
- Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
 MÉDIO E TÉCNICO

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:
- Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
 permitus a formação docento, Jedede que presisto no requisito.
 COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO ÉPOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:
 - ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma

prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.
Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o
relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em comp

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Planejamento do TCC em Recursos Humanos(Recursos Humanos).
Administração; Administração ("Ell" – Técnico com Formação Pedagojogica); Administração em Admistração de Sistemas; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Negócios; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Gestão develo de Empresas; Administração – Habilitação em Gestão de Vegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Vegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Vegócios; Administração – Habilitação em Gestão de Vegocios; Administração – Habilitação em Gestão de Vegocios; Administração de (em) Recursos Humanos; Homanos; Recursos Humanos; Genologia; Psicologia (IP); Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Adminanos; Administração des Empresas en Recursos Humanos; Adminanos; Administração des Empresas en Recursos Humanos; Adminanos; Adminanos; Administração Gestação de Empresas en Recursos Humanos; Adminanos; Adminan

Recursos Humanos;
ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1 – DADOS GERAIS:

- NOME E-mail II FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR
 - DOUTORADO Doutor em
 - Joutor em Vome da instituição de ensino Data da obtenção do título
 - ் ua obtenção · MESTRADO

 - Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO

 - especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 - Licenciado ou Graduado en
 - Nome da instituição de ensino

 - Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA DOUTORADO

 - outor em ome da instituição de ensino ata da obtenção do título MESTRADO

 - MESTI RADO
 Mestre em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 ESPECIALIZAÇÃO
 Especialista em
 Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título

 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOF (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR
- Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o
- mais recente para as mais antigas.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSON DE LIBORIO MIGENO — — TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público
 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- PROFESSON DE CIRCINICATO

 de aulas na área do componente curricular
 Período trabalhado

 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- o PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- co PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Publico IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
 Período trabalhado
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
- As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Condusão de Curso Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

 Declaração fem papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permiam identificar a empresa ou instituição, função/expo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DA CONCENTIOS DESTARAS FORA DA CARGA DA CONCENTIOS DESTARAS FORA DA FORA DA CONCENTIOS DE CONCENTIOS DE CONCENTIOS PORA DE CONCENTIOS DE CONCENTIOS DE CONCENTIOS PORA DE CONCENTIOS DE CONCENTIOS PORA DE CONCENTI
- DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo res ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institui ção, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de

outras páginas. que permitam identificar a empresa ou institui-

Eu, portador da Célula de Identidade RG nº portador da Celula de Identidade RG nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Proveso Seletivo Simplificado de Docentes nº 243/69/2021 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Tipo(s):
 Doutorado: 12 pontos
 Mestrado: 8 pontos.
- trado: 8 pontos. cialização: 5 pontos
- Licenciatura ou graduação: 5 pontos. Em outra área
- Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos.
- Especialização: 2 pon
- Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- Experiência profissional como professor de ensino médio e

Experiência profissional como professor de ensino médio de ou ensino médio e técnica, com ministração de audas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-cão Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com istração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 ponto:

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 contre:

5 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CΙΔ

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de

alho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação equência), objetividade no tratamento do assunto (clareza cisão, síntes), adequação ao tema (centro da aula), empre-correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) treto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos

didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSAD — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-cio), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGIAGENE E COMUNICAÇÃO — naturaldade, futência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, expressão de 10 (zero) a 10 (dez) pontos. AAREXO VII — DOCLIMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo tatalizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido para literácida).

- nela Unidade). Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Largón-turação, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto dimposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

 8. Remusimanto de Salásir Gamilla (modelo formecido pela Unidade).

 9. Remusimanto de Salásir Gamilla (modelo formecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 9. LODIA DA CATESTO DE MONTAGO.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

 11. Cópia da Célula de identidade RG.

 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

- Cópia do ITISIPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com
- etinal navido du decaliqua informianto que esta em da com-sa obrigações elettorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições
- (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- aanco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de fécnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do
- que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações. 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

- 20. Quando se tratar do componente curricular Educação
- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ - ITARARÉ

ETEC DE ITARARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/70/2021 - PROCESSO Nº

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 24370/2021 — PROCESSO N° CEETEPS-PR-2021/10406

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/10/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objeti-surado, a admissão temprorária naz atendre a necessidade de para a lunça du er louiscor de cinsión wedenu o tectino, oujet-vando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabele-cidas ans Instruções Especials deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): Disclorios à Descreta de Martiração a Universida politorios

Psicologia e Processo de Motivação e Liderança(Recursos Humanos)

- umanos)
 Instruções Especiais
 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Siposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela eliberação CEETEPS 68/2011 e, ainda, pela Lei Complementar 1,044, de 13/05/2008 (e suas alterações).
 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi-
- cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do cado deverao ser acompanhadas por meio do Diano Unical do Estado — DOE (www.impensaofical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. cocursopublicos, app.obr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO 1 deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em pova publicação no DOF.

nova publicação no DOE.

A. Sa tribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas
Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação
complementar.

- 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- assegura direito de ingresso automático na função de Professo de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela de Ensino Medio e Técnico, mas sim a mera expectativa ue inea ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivado garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade.

- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

- NARIAI

 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito is e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A. Escala Salaria I Professor de Ensino Médio e Técnico, a que refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, escida de 20% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 20% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 20% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade escala de 30% (trinta por cento) de hora-atividade escala de 10% (trinta por cento) de hora-atividade escala de 10% (trinta por cento) de hora-atividade escala de 10% (trinta por cento) de 10
- ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon-
- 2.1. rara evento de cacuro da retrodução mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo
 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título
 de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de
 acordo com as nomas internas do CEETEPS que disciplinam a
 atribuição de audas, não podendo ultrapassar o limite de 200
 (duzentas) horas.

DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

- III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃOE DE ITIULAÇÃO

 1. O requisto de qualificação dos profissionais para o
 componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de
 Requisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência
 foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008
 c suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de
 10/07/2013
- 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e
- Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES Seletivo Simplificado o

XV m vo p...
IV – DAS CONDIÇÕES E INDLINGE.

1. Para participação no Processo Seletivo Simpinicado discrimina didato assume cumprir as condições abaixo discrimina didato assume cumprir as condições abaixo discrimina didato assume cumprir as condições abaixo discrimina didato di di didato di didato di didato di didato di didato di didato di dida quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionaa Sei Drasileiro Irado, Hardunilazado do, em Laso de Hacidorialidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de dictos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

- etal, b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
- e) let aptidado física a mental para o exercicio das dioriga-cese da função.

 f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

- Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela intenet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 23/11/2021 até às 23/159 de 07/12/2021.

 3. Para inscrever–se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscricão.
- C) let attendimente or inspection.

 Alión de inscrição.

 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste fédial, ou ser alnon regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

 e) Fazer uplosad de uma foto recente e nitida (dobtida nos últimos 3 messe), na hipótese do candidato declarar-se preto ou milizar-se na cistema de pontuação differen-
- últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.

 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na austica deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VII do presente Edital.

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Cambro VIII deste Edital
- Capitulo VIII deste Edital.

 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.



- 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
 6. A candidata tactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante presenhimento de requeriemento própio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simulficado.
- Seletivo Simplificado.
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.
- 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação r da candidata.
- favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a canusuada lactante poderá susentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanéncia do adulto responsável por sua guarda.
 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
 7.3. O candidato texá a inscrição indeferida quanto:
- . O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
- listados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
 c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas
- edital antes de efetuar a inscrição, e será o respons informações prestadas no formulário de inscrição.
- 8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestada no formulário antes de finalizar a inscrição.
- no tomulario antes de Imalizar a inscrição.

 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social.

 b) RG ou RNE, se estrangeiro.
- d) CPF.

 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitane pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição
 indeferida ou sido eliminado do certame.

 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no tem 8.2 deste capítulo o candidato deverá:

 a) arrecar o site www.css.yapov.br.

- caoas no tem 8.2 deste, e aprium o cannolato oevera:
 a) acessar o site www.cps.poyorb.
 b) dicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
 com as informações pertimentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
- identificação oficial que contenha a informação a ser corrigid
- e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-dal para o e-mail e243p@(cs.ps.gov.br. No assunto do e-mail del para o e-mail e243p@(cs.ps.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL № 2437/0/2021.
- 243/70/2021.

 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rão corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se darã com a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se consensabilizam por solicitarão de inscrição año recebida
- o Centro radio souza e a cinidade de cisinón indo se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-
- ÊΝCΙΔ
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de ição no Processo Seletivo Simplificado.
- 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na: categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edifal, as ajudas técnicas e condiçõe específicas necessárias para a realização da Prova de Método:
 - 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará

- 3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necesidade de fiscal para ausiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Lingua Brasileira de Sinais IBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-to a inspeção e aprovação de seu uso. 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização al Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado. ao Processo Seletivo Simplificado
- ao Processo Seletivo Simplincado.
 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito ¿ análise da razoabilidade do peditio.
 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com or demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação a desemenho.
- sempenno. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- vo alegado. 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- Lo urretor aa Unidade de Ensino providenciará para que sa provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Cambul XIII Las Entre Entre Cambul Computer SIII Las Cambul Computer Capítulo XII deste Edital
 - tulo XII deste Edital. VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha Nomente poderà ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decerto nº 3.27), de 10/09/2001).

 Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro na Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro na Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro na Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro na Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro na Proc
- atendin
- angeiro RNE.

 3. O estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do diffiento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária a). (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de Setu peutou de inconsissamento.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo
 preenchimento das condições exigidas na legislação federal
 para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justica e Segurança Pública, com os documento
- que o instruiram.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi

- tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
- sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurançia, com os documentos que in intrutriam.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ingeliro que não cumprir as exigências listadas no item 3 de unte Capítulo.
- DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- vii Do Sistema De Front Iodação DirectaricaDA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- de 1917.2/1018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Compleme nº 1.259/2015; e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018
- rus termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. E pemitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sidema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- motivo alegado.

 S. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela tel Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará o Processo Seletivo Simplificado em igualadade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretus, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e*
 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- manifestaram interesse em paruupar un permanifestaram interesse em paruupar un permanifestaram anterestados candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

 a) Na inexistencia, entre os habilitados, de candidatos bene-

- n via inexistencia, entre os nabilitados, de cardiolados bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciado (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial C
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- Pedagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NCEPI = (1 + PD) * NSCPPI

- NECPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, ao nota final passa a ser considerada a nota simples NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duac casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredon
- número inteiro subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá soment após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a 11. A veracidade da declaração de que trata à alinea à of tem 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as sequintes atribuíções:
 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do cándidato a fazer ju sà pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena, quando for o casto, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três
- membros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá spós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, o será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo do sontuação diferenciada.
- pontuação diferenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- aa inscrição. Laso subsistam duvidas, será entado considerado o critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com forto de central impossívilidado mediatoria conceptiva do forto de central impossívilidado mediatoria conceptiva do forto de central impossívilidado mediatoria conceptiva do forto de central impossívilidado mediatoria conceptiva de forto de central impossívilidado mediatoria conceptiva de forto de central impossívilidado mediatoria conceptiva de forto de central conceptiva de forto de central impossívilidado en fo
- 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como ao enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na autoRicia deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na da disposição.
- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no nato da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconcideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas

- para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-
- tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminha-do para o endereço eletrônico: e243op@cpc.sp.gov.br, deven-do constar expressamente no assumto do e-mails. RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 243/70/2021
- 243/0/2021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros mieos que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

 VIII.—DAS PROVAS.

 1.0. Poseras Calatino, Similificado contará com 2 disas.
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e b) Prova de Metodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, obsergaduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
 2.1. Somente será analisando o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.
- deferida.

 2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiência: informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
- Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi dato de
- dato devera:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente an omdel
 de Memorial Circunstanciado, e preenché-lo com as informações pertinentes à formação académica e experiências
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- o) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória deven um arquivo únito, em formato PDP).

 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

 4. O candidato encaminharão o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje
- tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- Pedagógicos.
 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos. rem da Prova de metodos redagogicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca
- Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente ulai. .1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so .nela Banca Examinadora no dia designado para a prov
- teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-
- nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constara
- 6.9.3. A Ouração Da Prova de Metodos Pedagogicos Constara de dital de convocação para a referida prova. 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato so ho aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto idiádico-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras feíou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Seguranza, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal: Carteiras Profisiansias expedidas por Ornaños no Conselhos de Clasces que por nais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, po sionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotográfia na forma da Lei n° 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com classes.
- 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-
- 1.3. No dia designado para a Prova de Metodos Pedagogi-co, o candidato sasinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a reali-
- ação da prova.
- zação da prova.
 b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
- 10.1. O candidato que perturbar de quaiquer modo a ouseum dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 - DO IUI GAMENTO DAS PROVAS
- IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que
 será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo
 VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- lagógicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora ará em consideração os princípios de moralidade e de impes-ilidade em relação aos candidatos inscritos. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma
- escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conformo critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
- critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-
- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular. 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de
- mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-ponente curricula;
 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-fissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-

- do romptoda traunorexperienta profissiona com occurrante ção comprobatória llegivie ou rasurada.

 e) Pontuar o periodo de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
- pós graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no
- 2.5. Somente serão analisadas, para finc de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no tiem 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não prenenta todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI. 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não portuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado ou não portuar na análise do Memoria Circunstancia do a su candidado do candidado a candidado do candidado a candidado do candidado a candidado candidado a candidado do candidado a consecuração do candidado a candidado do candidado
- 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média mética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca aritn
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-
- 3.2. A escala de pontuação da Prova de Metodos Pedago-joso opderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
 3.4. Atribuir-se-á nota (¿zero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Exami
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. . Será considerado aprovado o candidato que obtiver no ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métod
- igual ou superior a 50 (cinquenta) μυποσιών που του Pedagógicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que cincular Se Fichamental pontos na Prova de Méto-
- dos Pedagógicos. dagogicos. A nota final do candidato será aquela que resultar da da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e
- b. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstaciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- prova.
 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e 7.1. Caso ocorra alguma das situaços previstas no nem 1 realinda restamen ondidatos não alecinonados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos este aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Efirial
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A Da CRASSIFICAÇÃO TINACE DESEMBRAÇÃO POR 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-so Seletivo Simplificado será separada em duas listas de llação: Licenciados e Graduados.
- lação: Lienciados e Graduados.

 1.1 Para fins éconvocação, o candidato "Licenciado" terá ferência sobre o "Graduado".
 12. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado o ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência "licenciado" sobre o "graduado".
 1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem
- crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- obculireino de tretemiento de trategiores.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) amos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto de lacrostructions) in desemblemento a lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto de lacrostructions).
- do Idoso), entre si e frente aos demais.
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 1°1.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".
 d) Que obtiver maior nota na Prous de Mándas Dedar () Que obtiver maior nota na Prous de Mándas Dedar () Que obtiver maior nota na Prous de Mándas Dedar () Que obtiver maior nota na Prous de Mándas Dedar () Que obtiver maior nota na Prous de Mándas Dedar () Que obtiver maior nota na Prous de Mándas Dedar () do Idoso), entre si e frente aos demais
- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- unstancaco. f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-la alínea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado. inção de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente erá apresentar prova documental de que exerceu a função
- e jurado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já xerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-ate e não comprove documentalmente esta condição no ato o exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan te na alínea "c", o candidato deverá:
- te na alinea "c", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
 "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercício da função docente
 deverá apresentar prova documental que comprove a condição
 de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do
 Governo Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais de Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e
- coverno rederair, se benenice deste criterio de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de sexe-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição. XI DA HOMIOLOSAÇÃO
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar— se—á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- se-a por ato do Unietor da Unidade de Lemino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
- a criterio do Diretor da Unidade d DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEE-TEPS 68/2021, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar

- o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e
- atribuição de aulas.
 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-ceña o a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.
 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

 a) Não atender a convocação.

 b) Recusar as aulas oferecidas.

 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

- exigida para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

 f) Não comprova possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, amadato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino do rigem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

- poderá ser aproveltado em outra Unidade de Ensino do CEF-ETPS, a critério dos Diertoers das Unidades de Ensino, 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferada on Processo Seletivo Simplificado. 4. O Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final. 4.1 Nas composações fefluadas nos termos dos items 2 n.3
- obedecerá a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderáo direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação

- pinicao, nao pouera beleniciari-se de una niva convocação neste certame.

 5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogâvel se necessário for por igual périodo, nos termos do parágrafo § do artigo \$2 da Lei Complementa nº 1.044/2008, acrescentado pelo inicso V do artigo 2º da Lei Complementa nº 1.240/2014.

 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Tabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhortemota, conforme disposições previstas nos artigos, 75-A a 75-E da C.I.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII destre Edital.

 7. O início do exercicio é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ouquacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra--se em acumulação remu-renda, nos termos do inicios VIV do artio a 37 de constituição fonctionado de constituição con constituição constituição constituiçã
- nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

- Transista de la comparación de la comparación de la contracta para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento eletuado pela Unidade de Ensino.

 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado aplo terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter
- (Lapitulo, a Unidade de Enismo devera observar as normas inter-nas de artibulição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

 XIII DOS RÉCURSOS

- XIII.—DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (très) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e243op@cps.sq.oxub. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL Nº 24370/2021.

 2.1 O recurso. devidamento fundamentado deverá ser
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorretoria da situação prevista no item 6 do Capítulo 1 deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado on cina. Cidado de Processo Seletivo Simplificado on cina. Cidado de verta de Capítulo.

 3. Na elaboração do recurso, o cala cidado deverá utilizar temos adequados e respetitosos, que apontem as circumstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou titem com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-a um único recurso por candidato para cada etapa do Proceso Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no tetma 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

- estipulado neste Capítulo
- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- decisões.

 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Sefetivo Simplificado, antes de sua homologação.

 XIV DAS DISPOSIGES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- aceitação das normas e condições estabe
- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-

- do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- Oficial.
 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. S. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos
- meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan-to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o

- to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. AS Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontram— se no site do CEETEPS. ANEXO 1 CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 23/11/2021 à 07/12/2021
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto
- B. Periodo provável para publicação da Portaria do Directo Escola Técnica designando alço Omrissão(es) do Pirecto Escola Técnica designando alço (Comissão(es) do Pirecesso Seletivo Simplificado: 09/12/2021 à 20/1/2021
 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagó(gizz) a 30/10/12/2022
 D. Periodo provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 15/12/2021 à 05/01/2022
- 2022 Período provável para publicação dos atos relativos ac do da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 16/12/2021 à 06/01/2022
- 16/12/2021 à 06/01/2022

 F. Periodo proviével para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 20/12/2021 à 10/01/2022

 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO.
- SINO MEDIO ETECNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, los Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, gramação, avaliação, recuperação e outros de interesse do idea.
- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec con

- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coleivos e das instituções auxiliares de que l'Ezer parte.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidades pela legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
 7. Estabeleger com a lunos, colenas e sexividores um clima.
- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- S. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de nor endimento e dar ciência dela aos mesmos.

 Informar os alunos, no inicio do período letivo, do plano trabalho docente.
- rabalho docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observal

- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e obsevars o prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as ualas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO DI REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
- E PARTE DIVENSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diplom:
 curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior
- so de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-L DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NICA DE NIVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:
- l icenciatura, de acordo com o relacionado no requisito:
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisto; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular amo que visir as incresses.
- em que vier a se inscréver em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no cursoíárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiás, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Nesolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te currielar em que viera s.a increased
- Le curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado":
 Portador de:
 Graduação superior de bacharelado ou de tecr Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente
 - curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- 2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Psicologia e Processo de Motivação e Liderança(Recursos Humanos):
 Administração; Administração ("El "I Técnico com Formação Pedagógica; Administração Habilitação em Administração
 da Informação; Administração Habilitação em Administração
 Geral e de Empresas; Administração Habilitação em Administração
 da Informação; Administração Habilitação em Empresas Memistração Habilitação em Empresas (Maninistração Habilitação em Recursos Humanos; Administração Habilitação em Recursos Humanos; Administração de Empresas; Psicologia; Psicologia (LP); Tecnologia
 Geral esta de Cerusos Humanos; Psicologia (LP); Tecnologia
 em Gestão de Recursos Humanos; Psicologia; (LP); Tecnologia; em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão Empre sarial; Tecnologia em Recursos Humanos; ANEXO IV - MEMORIAL (IRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

 - DADOS GÉRAIS:

- II FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-CURRICULAR DOUTORADO

 - Doutor em Nome da instituição de ensino

 - Data da obtenção do título MESTRADO
 - Mestre em Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título ESPECIALIZAÇÃO
 - Especialista em Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

 - Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensi Data da obtenção do título II.2 EM OUTRA ÁREA

 - DOUTORADO
 - Doutor em Nome da instituição de ensino
 - Data da obtenção do título MESTRADO
 - estre em ome da instituição de ensino
 - ata da obtenção d ESPECIALIZAÇÃO
 - Especialista em Nome da instituição de ensino
- Nome da institutição de etistilo
 Data da obtenção do titulo
 LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 Licenciado ou Graduado em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do titulo
 III EXPREIRICHAS PROPSSIONAIS COMO PROFESSOR
 (RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CURBICULAD):
- RICULAR):

 Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- de aulas na área do componente curricula Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

 PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- NOME da INSTITUIÇÃO DE ETISTICO STADE CENTRALOS C. 3--PÚBLICO IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

- Público

 Nome da função/cargo/emprego

 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

 As esquintes documentações comprobatórias deverão ser
 anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

 Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
 Conclusão, Declaração; Arestado de Cunsto

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

 Cataração, Agus paga funivação assignada que seconosívula Para EMPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSIONE Ceclaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada elou área de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
- e/ou área de atuação) Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA — Para EXPERIENCIAS PROFISSIUNAIS TUMA DA PINAL ME DOCENCIA Declaração (em pagel timbrado) assinada pelo res-ponsável legal, contendo identificação da empresa ou institu-ico, função/carge/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institu-ção, função/carge/emprego, tempo de serviço e área de atuação) Anos casos em que o candidato desejar comprovar espo-Nos casos em que o candidato desejar comprovar espo-naria mofissional que tenha exercido como autónomo, deverá
- Nos casos em que o candidato desejar comprovar expericia profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando poeríodo e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento.
- de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

 ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO ANEXO V - N COM DEFICIÊNCIA)
- Célula de Identidade RG n° __ no CPF sob n° Leuna de identidade KG nº e inscrito no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 243/70/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.
- Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

- Assinatura do candidato
 ANEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOCIRCUNSTANCIADO)
 J EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÊMICA
- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular
- Doutorado: 12 pontos.
- Mestrado: 8 pontos.
 Especialização: 5 pontos.
 Licenciatura ou graduação: 5 pontos.
 Em outra área
 Tipo(s):
- Tipo(s):
 Doutorado: 4 pontos.
- Especialização: 2 pontos
- Especialização: portos. ELicenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR Relacionada a área/vinculada ao componente curricula
- Tipo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnica, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio]: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

- Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular.
- m ministração de aulas na área do componente curricular. 125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
- 5 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CIA

- Ilpo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docéncia: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a tema (centro da aual), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) nontos.
- pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos
- pontos. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO IDDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impreso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo a nível do tema proposto e ao nível do de candidato, expressão esta proposto e ao nível do de candidato, expressão esta de capação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO contrato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporas (inclundo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão uce voz (timbre de voz, ritmo, dicção) e do (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fisiencia everbal, correão gramatical, dareza, legibilidade de escrita, verbal, correão gramatical, dareza, legibilidade de escrita, verbal, correão gramatical, dareza, legibilidade de escrita, verbal, correão gramatical, dareza, legibilidade de escrita,
- xxxx (sumuer ue vuz, πimo, oriçao): de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fituência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. ANEXO VII DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
- nela Unidade)
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Largoriumção, quando for o caso (modelo Pomecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
 - 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade),
 9. Cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apensa das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 11. Cópia do Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PIS/PASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- brigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- Copia do Certificado Minitar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exenciência).
- Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil.

 Bancollo Bra Banco do Brasil.

- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ ITARARÉ ETEC DE ITARARÉ
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 243/71/2021 — PROCESSO N°
 CEETEPS-PRC-2021/10409
- ECEIET-ANC.-ZUZITIOUGO
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 DITECTO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
 termos da Deliberação CEETEPS 44, de 9, publicada no DOE
 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela
 Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 90/10/2021,
 TORNA PÜBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo
 Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES,
 para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de
 excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

 O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 Administração da Produção e Serviços/Administração Integrada ao Ensino Médio (Mifer Programa Novotec Integrado
 Parceria SEE) PEI THORAS
 Instruções Especiais FDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- Parcena SEE) PEL /Horas)
 Instruções Especiais
 I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 I O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas isposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela eliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar el 104.4 de 13/05/2008 (e suas alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado de la complementar el comp
- cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
- cado deverao ser acompaninadas por meio do Diario Unicial do Estado DDE (www.imperessoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublico apopubl; e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constaño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE. 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitiviões a serem exercidas pelo candidato admitido 4. As ativitivios pelos pe
- nova publicação no DOE.

 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não egura direito de ingresso automático na função de Professor Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela

regida pela Consolidação das Leis do Trabalho